

LEI n° 1.380

Determina recursos para suprir despesas da dotação de crédito especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), conforme consta da Lei Municipal n° 1377/87.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

2.7 -	SERVIÇO MUN. EST. RODAGENS	
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 50.000,00
2.3 -	Serviço de Educação e Cultura	
	Administração Geral	
4.1.2.0 -	Equip. e Mat. Permanente	Cz\$ 50.000,00
Total		100.000,00

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 19 de Outubro de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal